

1. PROIFES avalia denunciar o governo brasileiro à OIT e à UNESCO, por violação de 'Recomendações' daquelas entidades internacionais.

As assessorias política e jurídica do PROIFES estão analisando a possibilidade de denunciar o governo brasileiro à OIT e à UNESCO, por violação das 'Recomendações' daquelas entidades, aprovadas em 1966 e em 1997.

As '[Recomendações](#)' destacam o direito institucional das universidades à autonomia, inclusive e em especial, a autonomia acadêmica, e o direito individual dos docentes à liberdade de ensino.

A "Recomendação conjunta da OIT e da UNESCO relativa à situação do pessoal docente", de 5 de outubro de 1966, prevê em seu item VIII, Direitos e obrigações do pessoal docente / Liberdades profissionais, inciso 61, o direito dos educadores de "**usufruírem de liberdade acadêmica**".

Já a "Recomendação da UNESCO relativa à condição do pessoal docente de ensino superior", aprovada em 11 de novembro de 1997, é ainda mais precisa e específica.

No seu item V, "Direitos, obrigações e responsabilidades das Instituições" incisos 17 e 18 do subitem A ("Autonomia das Instituições"), afirma-se, respectivamente, que "**O exercício autêntico da liberdade acadêmica (...) requer a autonomia das instituições de ensino superior**" e que "A autonomia é a forma institucional da liberdade acadêmica e um requisito necessário para garantir o adequado desempenho das funções pertinentes ao pessoal docente e às instituições de ensino superior".

O item VI do mesmo documento, que versa sobre "Direitos e liberdades do pessoal docente de ensino superior, subitem A, Direitos e liberdades individuais", reafirma, em seu inciso 28, que "**O pessoal docente tem direito de ensinar sem interferências, desde que siga os princípios profissionais aceitos, dentre os quais a responsabilidade profissional e o rigor intelectual inerente às normas e métodos de ensino**".

Portanto, como é entendimento do PROIFES que essas "Recomendações" podem estar sendo violadas pelo posicionamento declarado do governo brasileiro, cabe analisar, com o necessário rigor e cuidado, a possibilidade de denúncia dessas atitudes junto às referidas instâncias internacionais.

2. Há 10 pretendentes à nova gestão do Restaurante da ADUFSCar.

Divulgamos amplamente que o contrato com o antigo gestor do Restaurante da ADUFSCar está encerrado desde o dia 26 de fevereiro, 60 dias após a Notificação Judicial para que lhe foi entregue pedindo que deixe o referido espaço, de acordo com o que prevê o contrato de locação, no caso de rompimento de cláusula contratual por uma das partes.

Relatamos também que o **Conselho Fiscal da ADUFSCar decidiu por unanimidade encerrar o contrato** então vigente, após 30 meses de tentativas infrutíferas (ver detalhes no Comunicado [65/2017](#)) para fazer com que o antigo gestor honrasse suas obrigações, pagando o aluguel mensal ajustado entre as partes (hoje cerca de R\$ 6.500,00), bem como a conta de energia elétrica que consome, e que monta a aproximadamente R\$ 2.000,00 mensais (ver Comunicado [02/2018 - página 04](#)).

A Diretoria da ADUFSCar, portanto, encaminhando a decisão do Conselho Fiscal, instância que lhe é superior, e levando em conta que o citado gestor não se retirou do Restaurante até o dia 26 de fevereiro, levou a questão a juízo, ingressando, em 2 de março próximo passado, com ação de despejo e cobrança de dívidas e multas, valor que alcança hoje cerca de R\$ 400.000,00, e que será acrescido de juros e novas multas diárias a serem computadas.

Ao mesmo tempo, a Diretoria da ADUFSCar, ciente de que deve não apenas zelar pelos recursos financeiros dos associados, impedindo a sua apropriação indébita, mas também pela excelência dos serviços prestados no Restaurante, postou em sua página na internet uma “Chamada de propostas para administração do Restaurante da ADUFSCar, Sede de São Carlos” convidando eventuais interessados na nova gestão do Restaurante da ADUFSCar a apresentarem propostas, de acordo com os termos desse documento, que transcrevemos a seguir transcritos:

“A ADUFSCar torna pública a abertura da chamada para o recebimento de propostas de interessados em administrar o restaurante da ADUFSCar – Sede de São Carlos. As propostas devem ser apresentadas por e-mail (regina@adufscar.org.br) ou entregues pessoalmente na secretaria da ADUFSCar, até 23/02/2018, e devem conter:

- Currículo do chef de cozinha;*
- Experiência anterior em administração de restaurante;*
- Proposta de cardápios para refeições;*
- Proposta de custos para refeições;*
- Declarar se há disponibilidade de ofertar serviços de lanchonete, das 16h às 20h, com proposta de cardápio;*

- Declaração de aceite das condições básicas estabelecidas pela ADUFSCar, a saber: concessão de 20% de desconto no valor total da refeição para associados; possibilidade de pagamento em cartão de débito e crédito para todos frequentadores do restaurante; emissão de nota fiscal; liberação diária do espaço até às 17h para outros usos da ADUFSCar.

A presente chamada não implica em nenhum tipo de contratação.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2018, Diretoria da ADUFSCar.”

Inscreveram 10 pretendentes até a data limite anunciada acima, de acordo com o que pode ser visto na listagem abaixo:

- 1) **Solar dos Portuga;**
- 2) **Frei Damião;**
- 3) **Pão de Queijo Mineiro;**
- 4) **Fino Sabor Restaurante;**
- 5) **André Gilberto Coelho Loibel**
- 6) **Alexandre Amaro de Lima;**
- 7) **Rogério Felix da Silva;**
- 8) **Wilson Roberto Formenton;**
- 9) **Alex Nassar;**
- 10) **Michele Bunemer – Consultoria Gastronômica.**

3. ADUFSCar envia mensagem aos 10 pretendentes; veja adiante as respostas.

A Diretoria da ADUFSCar irá colocar sob consulta de seus associados as propostas recebidas. Com o objetivo de subsidiar o quanto possível os associados em sua escolha na Consulta que será aberta em breve, dirigiu mensagem aos 10 proponentes, na mesma data (27 de fevereiro) e exatamente com o mesmo teor, conforme mensagem abaixo:

“Prezado Sr.

*Em breve abriremos uma consulta aos nossos associados para que os mesmos votem nas propostas que recebemos para a administração do Restaurante da ADUFSCar. Para que nossos associados tenham mais subsídios para sua escolha, estamos convidando todos os candidatos a oferecerem uma oportunidade aos nossos associados a conhecerem seus produtos. Dessa forma, sugerimos que **no período de 5 a 23 de março**, ofereçam algum tipo de desconto e solicitamos que nos respondam – até o dia 02 de março às 16 horas, para que possamos divulgar – se aceitam realizar esta ação, descrevendo qual será o desconto e o valor praticado em seu estabelecimento. Todos os associados possuem cartão de identificação.*

Finalizando, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e agradecemos seu interesse. As respostas devem ser enviadas para o e-mail: regina@adufscar.org.br.

Atenciosamente, Diretoria da ADUFSCar.”

Até a data limite, recebemos as seguintes respostas:

- a) do **Restaurante Frei Damião**, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, *“com a finalidade de conhecer nossas instalações, provarem nossos pratos e avaliarem nossos serviços”*;
- b) do **Restaurante Solar dos Portuga**, oferecendo aos associados da ADUFSCar um desconto de 20%, no período de 5 a 23 de março, e afirmando que *“será um prazer difundir o que de melhor existe na gastronomia portuguesa em São Carlos e região”*;
- c) de **Wilson Roberto Formenton**, propondo marcar um dia de degustação para os professores, *“oferecendo nesse evento alguns dos pratos que foram apresentados em nossa proposta”*, em local e data a serem definidos;
- d) de **Michele Bunemer – consultoria gastronômica**, oferecendo, ao preço de R\$ 30,00 por pessoa, *“Proposta para degustação a ser desfrutada no dia 19 de março, com cardápio semelhante ao que seria oferecido na ADUFSCar”*, em local a ser definido.